

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Profa. Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo, MG.

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Tel: (34) 3671-7103.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 169, DE 19 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AS **DENOMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, E ASSIM DO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, EM ALTERAÇÃO DE **DENOMINAÇÕES ANTERIORES** CONSTANTES DE **DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 67 DE 21/12/2008** E DAS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E TAMBÉM CONSTANTES DA **LEI COMPLEMENTAR 92 DE 15/12/2009** E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, ATÉ A **LEI COMPLEMENTAR 161 DE 17/01/2017**, QUE DISPÕS SOBRE DENOMINAÇÃO DE SECRETARIAS E CARGOS.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono esta Lei Complementar.

Art. 1º Ficam fixadas as denominações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e assim do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em substituição das denominações anteriores que sejam constantes dos dispositivos da Lei Complementar 67/2008 de 21/12/2008 e das suas posteriores alterações, e também constantes da Lei Complementar 92/2009 de 15/12/2009 e suas posteriores alterações, até alcançar a redação da Lei Complementar 161/2017 de 17/01/2017, que dispõe sobre o desmembramento e denominação das secretarias e cargos, a respeito dos quais versa.

Art. 2º As denominações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e assim do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo substituem as denominações anteriores também na Lei do Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, devendo assim constar nas leis subsequentes da espécie, atingindo os decretos de nomeações e afins.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigência da data de sua publicação, em alteração do organograma e revogação das disposições que constem em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de Julho de 2017.


SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal